



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 629, DE 15 DE ABRIL 1998

FIS 18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 598, de 15/04/98.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias.

2. Executivo	
020200 - Departamento de Administração e Finanças	
03070212.003 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
3191 - Sentença Judiciárias	R\$ 50.000,00
4191 - Sentença Judiciárias	R\$ 50.000,00
020400 - Departamento de Desenvolvimento Social	
15814862 - Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	
3120 - Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
3231 - Subvenções Sociais	R\$ 150.000,00
020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1057316.004 - Urbanização e Construção de Casas Populares.	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
10580212.013 - Manutenção e Obras de Serviços Municipais	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
10585751.006 - Galerias, guias, sarjetas, pavimentação de vias Públicas	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 330.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

MS 19

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) - Por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


020300 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
08422182.006 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4220 - Aquisição de Bens de capital já em utilização	R\$ 30.000,00
0842272.007 - Preparação e distribuição da Merenda Escolar.	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00

020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.	
0580212.013 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 250.000,00

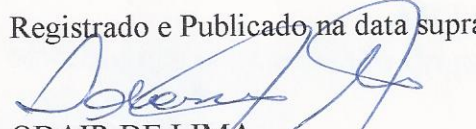
b) - Por excesso de arrecadação	R\$ 930.000,00
Total Geral	R\$ 1.180.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 de abril de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Administração